

Contributo do Conselho Nacional de Educação

- Objeto do contributo: **Reforma do Sistema de Ação Social no Ensino Superior**
- Documentos recebidos: Reforma do Sistema de Apoio Social do Ensino Superior: Diagnóstico e Proposta Conceptual de um Novo Modelo de Bolsas. MECI, 3 dezembro de 2025
Proposta para o Novo Sistema de Ação Social no Ensino Superior | Apresentação. MECI, 3 de dezembro de 2025
- Pedido de contributo: Origem: Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação, em 5 de dezembro; prazo de resposta a 10 de dezembro

Em resposta à solicitação do Gabinete do Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, de 05/12/2025, recebida após reunião com a Senhora Secretária de Estado do Ensino Superior (SEES), na mesma data, subordinada à temática da ação social no ensino superior, e tendo por objeto a proposta conceptual de um novo modelo de atribuição de bolsas que suporte a *Reforma do Sistema de Apoio Social do Ensino Superior*, o Conselho Nacional de Educação apresenta os contributos que se seguem.

As considerações tecidas decorrem, principalmente, de recomendações e pareceres emanados por este conselho acerca da mesma matéria, bem como de preocupações e pressupostos já veiculados em contributo anterior do CNE (N. Ref. N.º 5904/2025/CNE-GAP, de 24 de setembro), relativo à mesma temática, e que tinha em vista a dilucidar o processo de elaboração da proposta de novo regulamento.

O CNE faz uma apreciação global positiva da proposta conceitual agora apresentada pelo Governo, assinalando a convergência com os princípios que foram expressos por este conselho, no referido contributo, a respeito de um sistema de ação social no ensino superior: a) suficiência/adequação; b) abrangência; c) justiça distributiva; e d) divulgação.

APRECIAÇÃO DA PROPOSTA

No que respeita à conceptualização do novo modelo proposto. Em linha com os princípios referidos são de relevar os aspetos seguintes: a) afetação ao “custo real de estudar”; b) progressividade total da bolsa, contemplando variações devidas ao rendimento efetivamente disponível nas famílias; c) distinção face à condição de estudante deslocado ou não deslocado; e d) territorialização, por concelho, dos custos médios.

São igualmente de relevar, em favor da facilitação do acesso aos apoios, a intenção de promover: a) a simplicidade e interoperabilidade de processos; e b) a transparência e universalidade à informação sobre condições de acesso às bolsas.

No que respeita à identificação dos fatores envolvidos na atribuição das bolsas e no cálculo dos seus valores. Realça-se a inclusão de fatores que ponderam a) o rendimento do agregado familiar efetivamente disponível para o estudante e b) os custos médios de estudar em cada concelho (alimentação, transportes, propinas...). Esta aproximação quer ao rendimento efetivamente disponível, quer ao custo real, permite, por um lado, a atribuição de bolsa máxima para estudantes de agregados abaixo do limiar de pobreza; e, por outro, a proporcionalidade na atribuição de apoios aos outros estudantes. Mais, permite uma afetação de custos para a habitação a estudantes deslocados, certamente, mais próxima da realidade.

Crê-se que estes fatores possam contribuir para um sistema de ação social no ensino superior mais adequado aos custos e mais justo quanto à distribuição de apoios e à abrangência de estudantes.

No que respeita ao complemento/bolsa adicional de incentivo para estudantes mais carenciados inscritos no 1.º ano, pela primeira vez no ensino superior. Considera-se que a atribuição deste incentivo também é positiva, precisamente para reduzir a incerteza face aos custos associados à oportunidade de continuar a estudar, como referido na proposta. O facto de se considerar a sua atribuição automática aos beneficiários do Escalão A da Ação Social Escolar no ensino secundário pode contribuir para incentivar o prosseguimento de estudos, ao simplificar a transição entre secundário e ensino superior, no que respeita à garantia de apoios sociais.

QUESTÕES SENSÍVEIS E A MONITORIZAR

Da apreciação da presente proposta, e no sentido de contribuir para a implementação eficaz de um instrumento da maior relevância na garantia da equidade, no acesso e no sucesso no ensino superior, como é um sistema de apoio social, salientam-se algumas questões mais sensíveis que requerem monitorização e subsequente atualização:

- Determinação do agregado familiar e do rendimento disponível: estabelecimento da composição do agregado familiar; do rendimento do agregado familiar; procedimentos de atualização anual. Importa favorecer a interoperabilidade com outros regimes que recorram a estas variáveis.
- Custo médio de estudar em cada concelho: equacionar que fontes de informação garantem atualização realista, e com que periodicidade; que forma de cálculo utilizar para conjugar as diferentes componentes. Salienta-se a importância de estabelecer fontes robustas para elaboração deste cálculo.
- Universalização da informação sobre bolsas junto dos estudantes do ensino secundário: que estratégias podem melhor favorecer esta intenção. Importa garantir que as instituições põem em marcha os meios necessários a esta divulgação e atender a estratégias de maior proximidade aos estudantes.
- Simplificação e racionalização dos processos de candidatura, atribuição e recebimento de bolsas: que processos e onde sediá-los para uma maior facilidade de acesso pelos estudantes. Importa assegurar que tais processos respeitam a privacidade dos estudantes.

Por fim, salienta-se a necessidade de monitorização dos resultados de implementação de um Sistema de Ação Social no Ensino Superior, tendo em vista a sua atualização anual e a necessidade de ajustamentos que garantam o cumprimento das finalidades do modelo conceitual proposto.

Conselho Nacional de Educação

12 de dezembro de 2025